

Roberto Carlos Ruiz

Médico do Trabalho

CRM SC 9388 ## CRM PR 33.472 ## CRM SP 70.134

Rua Lauro Linhares, 2123. Bloco A sala 407 – Trindade Shopping - Florianópolis – SC.

Fone 48 996247850

PARECER TÉCNICO

Objeto

Análise da situação relacionada a evolução da pandemia de COVID 19 frente ao momento atual de retorno ao trabalho presencial de servidores e a abertura das dependências do poder judiciário ao atendimento do público em geral.

Introdução

O SINTRAJUSC (Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Santa Catarina) solicitou parecer técnico sobre o retorno das atividades presenciais com atendimento ao público, com o objetivo de contribuir com a melhor situação de saúde e segurança ocupacional em apoio a boa prestação das atividades jurisdicionais.

Discussão

Dispensa-se tecermos comentários sobre a evolução da pandemia até o presente momento, haja vista o amplo domínio público de forma geral sobre tal tema. Entretanto, nos interessa a reflexão sobre o momento atual, onde as perspectivas relacionadas a evolução da pandemia são auspiciosas, comparativamente a períodos epidemiológicos anteriores.

Há cerca de 1 mês, o SINTRAJUSC promoveu encontro técnico através de reunião virtual, que ofereceu aos participantes uma visão mais positiva frente ao que estaria por vir: a diminuição significativa dos casos de contaminação de COVID 19, e em especial, a redução do número de óbitos. Tal afirmação se baseava nas seguintes premissas: a) desde que não surgisse nova variante após a Ômicron, que apresentasse características mais agressivas no que toca transmissibilidade e letalidade; b) que o processo de vacinação atingisse níveis elevados da população (cerca de 85%) com esquema vacinal completo. Assim, revisando o que foi discutido neste evento citado, verificamos que valeu a pena confiar na ciência, pois com a concretização das duas premissas descritas, chegamos a um panorama auspicioso no atual momento, onde começamos a vislumbrar o início do fim da pandemia.

Entretanto, como foi frisado ainda na referida reunião, este momento atual que tanto nos alegra, não pode ser motivo para “baixarmos a guarda”. Isso significa dizer que não podemos acreditar que ao retornar ao trabalho presencial ampliado, podemos deixar de lado já neste momento as medidas gerais de prevenção, fartamente conhecidas por todos, que vão desde o distanciamento social, higienização de mãos e uso de máscaras entre tantas outras pequenas medidas que nos garantem segurança sanitária adequada.

Temos diversos exemplos instituições e órgãos onde seus gestores têm mantido firme postura protetora da saúde e da vida, entre as quais destacamos a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Com previsão de retorno a rotina das aulas presenciais para abril de 2022, mesmo frente a posição por parte do Governo do Estado pela dispensa de uso de máscaras, a UFSC vai exigir o uso de máscaras e comprovante de vacinação por parte dos usuários e servidores que circularem nos seus *campi*.

Conclusão

Desta forma, entendemos que tecnicamente, o retorno as atividades presencias com circulação de público nas dependências do Poder Judiciário, seguirá acontecendo de modo responsável e cauteloso como vem ocorrendo até o presente momento, o que incluiria ainda, na nossa visão, a fundamental determinação de manutenção de uso de medidas gerais de prevenção. Dentre o rol taxativo de tais medidas já exaustivamente conhecidas para a prevenção da contaminação por COVID 19, destacamos como fundamental a manutenção do uso obrigatório de máscara por todos e a exigência de vacinação de todas pessoas (servidores, terceirizados, usuários e demais) que circularem em tais dependências.

É o parecer.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

Roberto Carlos Ruiz -CREMESC 9388
Médico do Trabalho - RQE 267
Medicina Interna - RQE 3985